

TOMBO Nº	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
12417	CAPELA, DE EXAUSTAO DE GASES, FIBRA DE VIDRO LAMINADA, ACABAMENTO EXTERNO, PORTA	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13195	BUSSOLA, DE PRECISAO, AMORTECIMENTO 15 SEGUNDOS, AZIMUTE 0-360°, PRECISAO DO NIVEL LINEAR 15 MINUTOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13282	BALANCA ELETRONICA DE PRECISAO, BALANCA PRECISAO DIGITAL, PRECISAO 0,1G, 5000G,	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13309	NOTEBOOK, TELA 14, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13310	NOTEBOOK, TELA 14, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13311	MICROCOMPUTADOR, MONITOR 17", MEMORIA DDR2 1GB, MOUSE, TECLADO, HD 160 GB SATA II, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 1.6GHZ, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13312	MICROCOMPUTADOR, MONITOR 17", MEMORIA DDR2 1GB, MOUSE, TECLADO, HD 160 GB SATA II, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE 1.6GHZ, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13313	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO, NAVEGACAO, COLETA DE PONTOS, CALCULO DE AREAS, 2,8", UNIDADE 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13314	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO, NAVEGACAO, COLETA DE PONTOS, CALCULO DE AREAS, 2,8", UNIDADE 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13315	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13316	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13317	GPS - SISTEMA DE POSICAO GLOBAL, RESOLUCAO DE VIDEO 176 X 220 PIXELS, TIPO DE EXI	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13320	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13321	IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAL DESKJET, RESOLUCAO DA IMPRESSAO PRETO ATE 600 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 28 PPM, CORES ATE 22 PPM, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO HARDWARE ATE 1200 X 2400 DPI, OPTICA ATE 1200 DP, CAIXA 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13324	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, MODELO BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115 V / 220V, SELE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13325	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, MODELO BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115 V / 220V, SELE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
13326	CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ALTO GRAU DE PRECISAO, TECLADO, DISPLAY LED 04 DIGIT	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
013713	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA CLINICA ELEMENTO ESSENCIAIS, AUTOR: GRANT FLETCHER, EDITORA GRUPO A EDUCACAO S/A RS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CADASTRO EM DUPLICIDADE
013716	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA CLINICA ELEMENTO ESSENCIAIS, AUTOR: GRANT FLETCHER, EDITORA GRUPO A EDUCACAO S/A RS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
013727	LIVRO PARA ACERVO, EPIDEMIOLOGIA CLINICA ELEMENTO ESSENCIAIS, AUTOR: GRANT FLETCHER, EDITORA GRUPO A EDUCACAO S/A RS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CADASTRO EM DUPLICIDADE
013732	LIVRO PARA ACERVO, BIOESTATISTICA, AUTOR: MOTTA, EDITORA: EDUCS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	SEM REGISTRO DE AQUISIÇÃO
013831	SUPORTE PARA EQUIPAMENTO, FIXACAO EM FERRO, TIPO CAIXAS AMPLIFICADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	CADASTRO EM DUPLICIDADE
013846	LIVRO PARA ACERVO, PATRIMONIO DA HUMANIDADE - 21 DVD E 01 LIVRO, AUTOR EDITORIAL PLANETA DEAGOSTINI, EDITORA PLANETA BRASIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE	CADASTRO EM DUPLICIDADE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº001/2026 – A SECRETÁRIA DA CULTURA E O SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no capítulo IV da Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, e que autoriza a fixação de limite financeiro anual do Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura - CEFIC, considerando as diretrizes de Política Governamental, RESOLVEM: Art.1º **Fixar limite financeiro anual para o exercício de 2026**, o valor global consolidado de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Parágrafo único. Os valores serão disponibilizados conforme o quadro de resumo de valores em anexo. Art.2º Nos meses em que a emissão de CEFIC não atingir o valor fixado, o saldo poderá ser compensado nos meses seguintes. Art.3º Oportunamente quando se identificar que a emissão de CEFIC não atingiu o valor mensal fixado, deverá haver uma recondução de saldo para o Fundo Estadual de Cultura a ser promovida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Ceará - SEFAZ, desde que não ultrapassem o limite global definido. Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Luisa Cella de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SECULT/SEFAZ Nº001/2026

QUADRO DE RESUMO DE VALORES

Nº	MÊS	VALOR	EXERCÍCIO
01	JANEIRO	R\$ 2.500.000,00	2026
02	FEVEREIRO	R\$ 2.500.000,00	2026
03	MARÇO	R\$ 2.500.000,00	2026
04	ABRIL	R\$ 2.500.000,00	2026
05	MAIO	R\$ 2.500.000,00	2026
06	JUNHO	R\$ 2.500.000,00	2026
07	JULHO	R\$ 2.500.000,00	2026
08	AGOSTO	R\$ 2.500.000,00	2026
09	SETEMBRO	R\$ 2.500.000,00	2026
10	OUTUBRO	R\$ 2.500.000,00	2026
11	NOVEMBRO	R\$ 2.500.000,00	2026
12	DEZEMBRO	R\$ 2.500.000,00	2026
TOTAL		R\$ 30.000.000,00	

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº001/2026.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 17.865, de 30 de dezembro 2021 e regulamentada pelo Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º Fixar, em conformidade com o plano plurianual 2024-2027, alinhado ao Modelo de Gestão para Resultados adotado pelo Estado, através do Acordo de Resultados, as Metas Institucionais da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para o ano de 2026, referente ao período de 01 de janeiro até 30 de junho, com prazo de entrega até 30 de junho de 2026, na forma estabelecida no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Fica a Coordenadoria Administrativo - Financeira – COAFI autorizada a analisar e elaborar manifestação quanto a casos omissos, submetendo-os ao Secretário do Desenvolvimento Agrário para decisão final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

